

RESOLUÇÃO Nº 251/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIR nº 131 de 04 de maio de 2012 e Resolução CIB nº143 de 11 de julho de 2012 que aprova a Adesão Regional à Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar as Resoluções nº de 030/2015 – Cir Norte, que aprova a inclusão de membros do grupo Condutor Regional da Rede Cegonha, todos os coordenadores municipais da Rede Cegonha da Região, um representante das três maternidades referencia para parto de risco habitual (Hospital Maternidade São Mateus, Hospital São Marcos e Hospital Dra. Rita de Cássia), um representante da maternidade referencia para parto de alto risco (Hospital Maternidade São José) e um representante do Ministério Público de São Mateus.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.

RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde